



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 149/2025

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cachoeira, Eliana de Jesus,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Objeto: Confecção e instalação de placas de identificação com o nome das respectivas comunidades nas estradas de acesso às comunidades quilombolas do município de Cachoeira.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo promover o reconhecimento oficial e a valorização das comunidades quilombolas localizadas no território de Cachoeira, por meio da instalação de placas de sinalização nas vias de acesso a essas localidades.

Tal medida contribuirá para:

- O fortalecimento da identidade cultural e histórica dos povos quilombolas;**
- A facilitação do acesso por parte de visitantes, pesquisadores, prestadores de serviços públicos e turistas;**
- A promoção do turismo étnico-cultural e da educação patrimonial;**
- O respeito e a visibilidade dos territórios tradicionais, em consonância com os princípios da dignidade, inclusão e valorização da diversidade.**

Sugere-se que as placas contenham o nome da comunidade, elementos visuais representativos e, quando possível, informações históricas ou culturais relevantes, respeitando sempre o diálogo com os moradores locais.

Diante do exposto, solicito a atenção e o empenho de Vossa Excelência para que esta proposta seja acolhida e executada, reafirmando o compromisso da gestão

municipal com os direitos das comunidades tradicionais e com a preservação da memória afro-brasileira.

Sala das Sessões, Cachoeira – BA, 18 de setembro de 2025.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Laelson L. F. Bispo', written in a cursive style.

Laelson Luís Ferreira Bispo

Vereador autor